

## PROJETO DE LEI Nº 201 DE 14 DEZEMBRO DE 2018

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de motorista e dá outras providências.”***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a celebrar contrato de trabalho por tempo determinado de 03 (três) Motoristas, com carga horária semanal de 44hrs, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo Único:** A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, o qual já foi realizado e está vigente com banco de espera para o cargo de motorista.

**Art. 2º** - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único:** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 3º** - O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 205 da lei complementar 007 de 04 de abril de 2017.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 201/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 201/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de motorista e da outras providências.

Vimos solicitar a contratação de 03 (três) Motoristas para serem alocados junto as Secretarias de Saúde; Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura e Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. É importante mencionar que estes profissionais irão suprir as deficiências de pessoal junto a estas referidas Secretarias.

Lembramos que a ausência destes profissionais, prejudicaria a eficiências nas demandas e trabalhos em cada Secretaria, no qual somos responsáveis. Com isso, para não deixar os nossos munícipes desassistidos, rogamos pela aprovação deste tão importante Projeto de Lei.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal